



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5416/2022 Caxias - MA, 24/01/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

EDITAL Nº 01/2022/Prefeitura Municipal de Caxias/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o processo de seleção do Programa PROUNI Municipal através do Edital nº 01/2022, com os procedimentos e normas referentes

a concessão de bolsas integrais de estudos em cursos de Graduação, na modalidade presencial, em regime de parceria com a instituição de Ensino Superior UniFacema - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão, conforme o Termo de Convênio nº 01/2021 celebrado entre as partes, em consonância com as Leis Municipais nº 2.469 de 21 de outubro de 2019 e nº 2.472 de 11 de novembro de 2019, no âmbito do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital as normativas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos bolsistas do Programa PROUNI Municipal, que tem como finalidade fomentar o desenvolvimento educacional concedendo bolsas de estudos integrais em regime de colaboração com a IES UniFacema - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo de concessão de bolsas integrais de estudos para à Educação Superior por meio do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA, destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos cursos de Graduação, conforme o item 5 (cinco) deste Edital, para ingresso 2022.1.

Parágrafo Único: Será selecionado o candidato inscrito no processo seletivo, que atender a todos os critérios estabelecidos neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. As bolsas de estudos serão concedidas para estudantes oriundos de escolas públicas do município de Caxias/MA e/ou que cursou o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas da rede privada no município na condição de aluno bolsista integral.

3.1.1 poderá se inscrever o aluno que tiver terminado no máximo a três anos atrás o Ensino Médio.

3.2 O candidato a bolsista que comprovar aprovação no processo seletivo da IES UniFacema por meio de vestibular e/ou nota do ENEM.

3.3 Apresentar comprovação da situação



socioeconômica familiar que não exceda o valor de até 1(um) salário mínimo e ½ (meio).

3.4 É vedada a acumulação de bolsas de estudos vinculadas ao Programa PROUNI Municipal, bem como a concessão de bolsas de estudos para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior.

3.5 O bolsista deverá comprovar que não possui diploma de nível superior, nem se encontrar matriculado em curso de ensino superior.

3.6 Comprovar residência no município de Caxias/MA por, no mínimo, 3 (três) anos, contados da data de inscrição no Programa PROUNI Municipal.

3.7 O candidato, se concorrente ao sistema especial de reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverá comprovar com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7853/1989 e pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004.

3.8 O candidato, se concorrente no sistema especial de reserva de vagas étnico-racial, conforme Lei nº 12.990/2014 e classificação adotada pelo IBGE/2010, deverá comprovar por meio de autodeclaração.

4. DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO BOLSISTA

Ao bolsista do Programa PROUNI Municipal são garantidos direitos e deveres, em conformidade com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

4.1 O candidato contemplado com bolsa de estudo pelo Programa PROUNI Municipal deverá observar as normas regimentais da Instituição de Ensino Superior, bem como seguir o calendário acadêmico, cumprindo os prazos estabelecidos.

4.2 É vedada a cobrança aos estudantes de taxas de matrículas.

4.3 A bolsa de estudo do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA contempla exclusivamente as disciplinas do curso e não cobre as despesas com expedição de documentação e/ou quaisquer outros recursos materiais.

4.4 A bolsa de estudo do Programa PROUNI Municipal não cobre ou ressarce mensalidades em semestres anteriores à concessão da bolsa, sua abrangência não tem efeito retroativo, entrando em vigência a partir da data de emissão do termo de concessão de bolsa.

4.5 O bolsista do Programa PROUNI Municipal somente poderá solicitar o trancamento da matrícula em casos excepcionais, conforme as normas da IES e avaliação do Comitê Gestor do programa.

5. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS

5.1 A IES concederá , 15 (quinze) vagas para alunos com bolsas de estudos integrais, por meio do Programa PROUNI Municipal, conforme cursos ofertados no item 5.3 deste Edital, em consonância com o Termo de Convênio nº 01/2021/Prefeitura Municipal de Caxias/MA e a IES UniFacema.

5.2 O sistema de vagas será preenchido conforme a Lei nº 2.469/2019, para livre concorrência para os cursos relacionados no item 5.3 e no sistema especial de vagas para pessoas com deficiência (10%) e para pessoas que apresentarem autodeclaração étnico-racial (10%) nos cursos com 3 (três) vagas, que atenderem aos critérios de seleção deste Edital.

5.3 Quadro demonstrativo dos Cursos e vagas

CURSOS	VAGAS	TURNOS
Administração	1	Noturno
Arquitetura e Urbanismo	1	Noturno
Biomedicina	1	Vespertino
Direito	1	Noturno
Educação Física	4	Noturno
Enfermagem	3	Vesp./Not.
Engenharia Civil	1	Noturno
Nutrição	1	Vespertino
Psicologia	2	Noturno
TOTAL	15	

5.3.1 As vagas ofertadas no âmbito do Programa PROUNI Municipal estão de acordo com a disponibilidade da IES UniFacema.

5.4 Em virtude da desistência do candidato bolsista a vacância será preenchida pelo próximo candidato classificado na lista de suplência formada por duas vezes o número de vagas ofertadas a vigor neste Edital, conforme o curso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, do período de matrícula da IES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas no endereço eletrônico <http://caxias.ma.gov.br/>.

6.2 A inscrição no Programa PROUNI Municipal Caxias/MA ingresso 2022.1 está condicionada à inscrição e aprovação no vestibular da IES UniFacema e/ou nota do ENEM, bem como os requisitos estabelecidos neste Edital.



6.2.1 A inscrição no processo seletivo da IES UniFacema - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão, será realizado pelo site www.unifacema.edu.br conforme Edital nº 07/2021 que torna público o processo seletivo para ingresso 2022.1 do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - Unifacema.

6.2.2 No ato de inscrição no Programa PROUNI Municipal o candidato deverá anexar a comprovação de aprovação no processo seletivo da IES UniFacema.

6.3 Realizada a inscrição, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

6.4 As inscrições para este Programa, bem como o vestibular agendado na IES serão efetuadas no período de 24/01 a 11/02/2022, conforme indicação a seguir:

a) acessar o endereço eletrônico www.unifacema.edu.br

b) acessar e ler o Edital nº 07/2021 do Programa PROUNI Municipal www.unifacema.edu.br

c) selecionar no link o item Programa PROUNI Municipal.

d) optar por um dos sistemas de vagas: livre concorrência ou especial de reservas de vagas.

e) preencher todos os campos e anexar documentos solicitados, vide anexo Ficha de Inscrição no link <https://forms.gle/UUV3pVRz6aCbPSDf7>.

f) conferir, confirmar e imprimir o comprovante de inscrição, em conformidade com este Edital;

6.5 Os resultados do processo seletivo do Programa PROUNI Municipal serão divulgados pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura de Caxias/MA.

6.6 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.7 Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo de bolsas no âmbito do Programa PROUNI Municipal.

7. DO CRONOGRAMA

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL CAXIAS/MA	
Publicação do Edital	24/01/2022
Período de Inscrição no Programa PROUNI Municipal	24 a 28/01/2022
Período de análise documental e visitas domiciliares da Comissão Técnica	31/01 a 04/02/2022

Divulgação do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal, em consonância com o resultado da IES UniFacema	07/02/2022
Período de recurso do resultado do Programa PROUNI Municipal	24h após o resultado
Divulgação do resultado final do Programa PROUNI Municipal	09/02/2022
Período de Matrícula na IES UniFacema	09 a 11/2021

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O preenchimento das vagas para bolsistas no Programa PROUNI Municipal Caxias/MA será por meio do processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota obtida para ingresso na IES, em consonância com o Termo de Convênio nº 01/2021/Prefeitura Municipal de Caxias/MA e a IES UniFacema, bem como pela comprovação dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 Os procedimentos e acompanhamento de concessão de bolsas, no âmbito do PROUNI MUNICIPAL, será realizado pela Comissão Técnica e Comitê Gestor constituído por meio de portaria/SEMECT.

8.3 Ocorrendo empate na classificação os casos serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) maior nota de aprovação na IES e/ou no ENEM;

b) menor renda familiar;

c) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8.4 A relação nominal de classificação, por curso, turno e semestre letivo, até o limite das vagas, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato contemplado com bolsa de estudo pelo Programa PROUNI Municipal deverá observar as normas regimentais da Instituição de Ensino Superior UniFacema, bem como seguir o calendário acadêmico, cumprindo os prazos estabelecidos.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas de estudos do Programa PROUNI Municipal poderão ser canceladas a qualquer tempo nos seguintes casos:

10.1 Não realização da matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa.

10.2 Matricular-se em qualquer tempo, em instituições públicas e ou privadas de ensino superior.

10.3 Não aprovação em, no mínimo 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo.

10.4 Inidoneidade de documento apresentado à



instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista.

10.5 Término do prazo regular para a conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado.

6.6 Mudança substancial da condição socioeconômica do estudante, que será verificada no termino de cada período.

10.7 Solicitação do bolsista.

10.8 Ordem judicial.

10.9 Evasão do bolsista.

10.10 Falecimento do bolsista.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Prefeitura municipal de Caxias/MA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento na transferência on-line de dados, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

11.2 É obrigação do candidato a bolsista do Programa PROUNI Municipal manter-se informado das datas, dos locais e dos prazos estabelecidos no presente Edital.

11.3 Os casos de recurso obedecerão ao prazo de 24 horas a contar após a divulgação do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal,

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica e Comitê Gestor do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA, ouvida a Assessoria Jurídica.

11.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Programa PROUNI Municipal contidas neste Edital.

11.6 Este Edital tem validade somente para o processo seletivo 2022.1 do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA.

Caxias/MA, 20 de Janeiro de 2022.

Sr. FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal de Caxias/MA

APÊNDICE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Disponibilizada no site da Prefeitura de Caxias ou pelo link

[https://forms.gle/UUV3pVRz6aCbPSDf](https://forms.gle/UUV3pVRz6aCbPSDf7)

7)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

E M A I L : _____

RG: _____ SSP _____ Data de Exp: _____
_____/_____/_____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____
SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____

COR: () Branca () Negra () Amarela

POSSUI DEFICIÊNCIA: () Sim () Não TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

ENDEREÇO: _____ N° _____

BAIRRO: _____
COMPLEMENTO: _____

CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____



ANEXAR DOCUMENTOS: (RG e CPF, no formato PDF)

2. APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA IES

Passou no processo seletivo da IES UniFacema 2021.2 por meio de vestibular e/ou nota do ENEM

() Sim () Não Nota:

ANEXAR DOCUMENTO:

(Resultado da IES UniFacema 2021.2, no formato PDF)

3. TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA

() menos de 3 anos () 3 anos () a mais de 3 anos

ANEXAR DOCUMENTOS:

(Certidão de Residência Eleitoral de no mínimo 3 anos, no formato PDF)

4. RENDA FAMILIAR:

() menor que 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo.

() 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo

() maior que 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo.

ANEXAR DOCUMENTOS: (Comprovação da situação socioeconômica familiar)

5. ESCOLARIDADE:

Estudou o Ensino Fundamental em escola:

() Rede pública () Instituição privada () Instituição privada com bolsa integral

Estudou o Ensino Médio em Escola:

() Rede pública () Instituição privada () Instituição privada com bolsa integral

Possui Diploma de Ensino Superior: () sim () não

Possui outra bolsa de estudo de Ensino Superior: () sim () não

Está matriculado em outra IES: () sim () não

ANEXAR DOCUMENTOS:

Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

Declaração que não possui diploma de nível superior, nem se encontrar matriculado em curso de Ensino Superior, no formato PDF, conforme modelo em apêndice)

6. SISTEMA DE VAGA:

() livre concorrência

() pessoa com deficiência

() candidatos autodeclarados negros



ANEXAR DOCUMENTOS:

- Se concorrente ao sistema especial de reserva de vagas para pessoas com deficiência, comprovar com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID, no formato PDF
- Se concorrente no sistema especial de reserva de vagas ético-racial, comprovar por meio de autodeclaração, no formato PDF, conforme modelo em apêndice.

7. CURSO:

- () Administração ()
 Enfermagem () Nutrição
- () Arquitetura e Urbanismo ()
 Engenharia Civil () Odontologia
- () Direito ()
 Fisioterapia () Psicologia

8. DECLARAÇÃO:

Declaro aceitação expressa das normas para o Programa PROUNI Municipal contidas neste Edital. () sim () não

APÊNDICE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
 TECNOLOGIA

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIDOR DE**DIPLOMA E/OU BOLSA DE ESTUDOS**

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito no CPF: _____, declaro para os devidos fins que não possui Diploma de Ensino Superior, bolsa de estudo de Ensino Superior e não estou matriculado(a) em outra IES.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Caxias/MA, ___ de _____ de 2022.

 ASSINATURA DO CANDIDATO

APÊNDICE 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
 TECNOLOGIA

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito no CPF: _____, autodeclaro-me _____ e



estou concorrendo no sistema especial de reserva de vagas ético-racial no processo de concessão de bolsas do Programa PROUNI Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Caxias/MA, ___ de _____ de 2022.

—
ASSINATURA DO CANDIDATO

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM
 Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
 Presidente da ccl
ADENILSON DIAS DE SOUZA
 Procurador Geral do Município **ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**
 Controlador Geral

AMANDA KELLY GENTIL GUIMARÃES ROSA
 Secretária Municipal De Governo e Articulação
 Política

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
 Secretária Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO
 Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
 Secretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
 Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
 Secretária Municipal De Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e
 Defesa Civil

JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO
 Secretária Municipal de Políticas Públicas Para
 Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
 Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES
 Secretária Municipal de Assistência e
 Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
 Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Indústria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
 Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA
 Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
 administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
 Secretário Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
 Lira flébil do meigo cantor,
 Tua luz outra estrela não vence,
 Nem a lira mais cheia de amor.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
 Que te miras nas águas do rio,
 De onde as ninfas sutis, invejosas,
 Vêm beijar-te o perfil erradio.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
 E na paz confiada descansas,
 Mas não temes o fragor de batalhas,
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
 Bentos seios do alvor da camélia,
 Que nós somos unidos e bravos.
 Filhos gracos da nova cornélia.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
 Da princesa do adusto sertão,
 Cuja fama e valor se derramam,
 Pelas terras do audaz Maranhão.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

